

**RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
CREDENCIAMENTO**

Contrato nº 067/2023
Data: 11/08/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a senhora ECLESIANE BRITO RODRIGUES, CPF sob o nº 057.240.485-90, RG 15.622.563-86 SSP/BA, e CRO-BA 024919-PV, residente na Rua Pedro Paulo de Castro, 286, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023, CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a prestação de serviço de Cirurgião Dentista, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde nas unidades básicas de saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII a XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 17 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.373.944/0001-20

Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

ECLESIANE BRITO RODRIGUES

CPF 057.240.485-90

CRO-BA 024919-PV

CREDENCIADO

Testemunhas:

1ª

2ª

CPF n.º

CPF n.º

